



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Maranhão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), bem como pelo artigo 33, inciso II, da [Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal);

Considerando a necessidade de atender ao percentual de redução das despesas de custeio determinadas pelo Ofício Circular nº 10/2016/SG/GAB, e buscando reforçar as medidas de redução e racionalização de custos de bens e serviços no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão promovidas pela [PORTARIA PRMA Nº 18, de 4 de fevereiro de 2016](#);

Considerando a [PORTARIA PGR/MPU nº 18, de 4 de março de 2016](#), que “Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público da União e dá outras providências”;

Considerando a delegação de competência promovida pela [PORTARIA PGR/MPU nº 19, de 4 de março de 2016](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRMA nº75, de 21/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O horário de funcionamento do Ministério Público Federal no

Maranhão é da 9h às 19h, de segunda a sexta-feira.

§1º O horário de atendimento ao público por parte do Setor de Atendimento ao Cidadão é de 10h às 17h.

§2º O regime de plantão terá início a partir das 18 horas da sexta-feira e término às 8 horas da segunda-feira subsequente, nos dias de feriados e de ponto facultativo.

§3º Fica vedado o trabalho realizado fora do expediente fixado para as unidades administrativas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o trabalho desempenhado no regime de plantão, no serviço eleitoral e nas situações excepcionais autorizadas pelo Procurador-Chefe e Secretário Estadual.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria PR/MA nº22, de 15 de fevereiro de 2016](#), publicada no BSMPF nº 30 de 16/2/2016, p.7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2016. Caderno Administrativo, p. 18.](#)

Ministério Público Federal